



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 3.092 DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

*Dispõe sobre a inclusão do inciso VI, no Parágrafo Único do art. 10 e inciso VII no art. 12, ratificando os demais artigos do Decreto 2.914/2016.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 10 do Decreto 2.914/2016, em seu Parágrafo Único, passa a conter o seguinte inciso:

**“VI** – Deverá anexar à solicitação o comprovante da justificativa da viagem oficial.”

**Art. 2º** O artigo 12 passa a conter o seguinte inciso:

**“VII** – Comprovante da presença no evento oficial.”

**Art. 3º** Ficam ratificados os demais artigos e posteriores alterações do Decreto 2.914/2016.

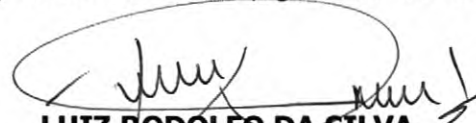
**Art. 4º** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 30 de Junho de 2017.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos